



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (20.10.1982), -
2. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
3. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Augusto de Souza Duque; Juiz de Direito, Doutor Onevaldo
4. Fernandes Maia; Juiz Federal, Doutor Petrúcio Ferreira
5. da Silva; Juristas: Doutor Arthur Cezar Ferreira Pereira
6. e Doutor Romualdo Marques Costa, e o Procurador Regional
7. Eleitoral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria,
8. foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, ressaltou, S.Excia. o Desembargador Presidente
9. as ausências dos Exm^{os} Srs.: Desembargador Vice-Presidente, Geraldo Magela Dantas Campos e Juiz de Direito, Doutor Demócrito Ramos Reinaldo, chamando, a seguir, o feito em pauta, do qual é relator o Exm^o Sr. Dr. Romualdo
10. Marques Costa, e que é o seguinte: PROCESSO nº 785/82 -
11. Classe VI, procedente da 44ª Zona - SÃO CAETANO. LUIZ BAR
12. TÓLMEU DA SILVA, Vice-Presidente do Diretório Municipal do PMDB, recorrendo contra despacho do Juiz, em pedido
13. de transferência do cartório eleitoral para outro local.
14. DECISÃO: Preliminar e unanimemente, e independentemente
15. de acórdão, resolveu o TRE transformar o julgamento em
16. diligência, a fim de que o Juiz "a quo" proceda ao processamento do recurso nos autos de requerimento onde foi
17. exarado o despacho recorrido. Nada mais havendo a tratar
18. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
19. Diretor-Geral da Secretaria, mandei
20. lavrar a presente que vai devidamente assinada.